



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria nº 520, de 20 de novembro de 2023.

Aditivo à
Portaria
Inmetro/Dimel
n.º 210/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a portaria Inmetro nº 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 158/2022; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.002950/2023-16 e do Sistema Orquestra n.º 2494030, **resolve**:

Art. 1º Autorizar, em caráter opcional, a utilização de novo sensor no modelo VSIS 01 de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Velsis, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 210, de 2 de outubro de 2019, conforme especificações do caderno de componentes, anexado ao processo Orquestra 2494030.

Art. 2º Substituir a alínea a) do item 3 Características Metrológicas, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 210, de 2 de outubro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

a) Intervalo de medição: 01 a 300 km/h;

Art. 3º Incluir o subitem 5.1.5 no item 5 Software da Portaria Inmetro/Dimel n.º 210, de 2 de outubro de 2019, com a seguinte redação:

5.1.5. Versão: 1.8.5.0

5.1.5.1. Nome do pacote final: Velsis_2494030_VSIS-01_v.03_r0.2_20230925.zip

5.1.5.1.1. Valores do Hash do pacote final (sha256):

8ac9dbda1044c145b60de2640d4fb86e63e454267809db307fc9c45e0c9d83ce

5.1.5.2. Nomes dos binários assinados:

5.1.5.2.1. Binário: mlr

5.1.5.2.1.1. Versão do binário: 1.8.5.0

5.1.5.2.1.2. Valores do Hash do binário (sha256):

329a0d7eb9dbc5eb5cee660faeedfbc23bb97a3a538b1351a4aed6f796c5830

5.1.5.2.2. Binário: vShell

5.1.5.2.2.1. Versão do binário: 1.4.3.0

5.1.5.2.2.2. Valores do Hash do binário (sha256):

3f7781951a89eec2d7c14fdeadfc0276341c4e951b50ae18238987912c5a7145

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º n.º 210, de 2 de outubro de 2019, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
23/11/2023, ÀS 16:01, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1662198** e o código CRC **F532EEC9**.



Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001